

## ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Ato nº.: 015/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, no uso de suas atribuições legais resolve:

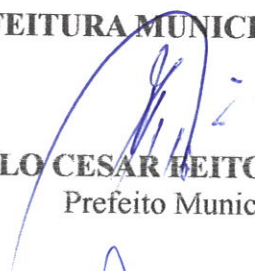
**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **YAPONIRA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública, professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 011061-2, referência 07, portadora do RG: 145834288 – CE, inscrita no CPF: 415.679.433-49, com fundamento no art. 50 da Emenda à Lei Orgânica 001/2020, c/c no art. 6º da EC 41, c/c §5º do art. 40 da CF 1988 (redação dada pela EC 41/2003).

Os proventos de aposentadoria ficam no importe detalhado abaixo:

Vencimento base.....	R\$: 6.249,00
Anuênio (7%).....	R\$: 437,43
Adicional por tempo de serviço (20%) .....	R\$: 1.249,80
Total.....	R\$: 7.936,23

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 29 de julho de 2022.



**PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS**  
Prefeito Municipal



**FRANCISCO DEMÉTRIO DE SOUSA E SÁ**  
Presidente do ITAITINGAPREV

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, **PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 015/2022** de 29 de julho de 2022, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **YAPONIRA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública, professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 011061-2, referência 07, portadora do RG: 145834288 – CE, inscrita no CPF: 415.679.433-49, com fundamento no art. 50 da Emenda à Lei Orgânica 001/2020, c/c no art. 6º da EC 41, c/c §5º do art. 40 da CF 1988 (redação anterior à emenda 103/2019).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Itaitinga/CE, 29 de julho de 2022..



**PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS**  
Prefeito Municipal